ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 31ª FESTA DO COLONO E DO 3º ENCONTRO DO CAMINHONEIRO

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2025, às 15 horas, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maracajá a Comissão Organizadora da 31ª Festa do Colono e do 3º Encontro do Caminhoneiro, com o objetivo de tratar de assuntos relativos à organização e realização do referido evento.

Estiveram presentes os membros da comissão que assinam abaixo, os quais deliberaram sobre os seguintes pontos de pauta:

1. **Organização geral do evento:** Foram discutidos os preparativos para a realização da festa, logística, atrações, estrutura e segurança.
2. **Comercialização de alimentos e lanches para a noite do dia 10/05/2025, BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA:** Após análise e discussão, ficou decidido por unanimidade que a comercialização de lanches e alimentos durante o evento deverá seguir rigorosamente o padrão estabelecido no documento anexo, garantindo a padronização da qualidade e apresentação dos produtos (conforme termo de referência anexo):

   Pontos diversos para comercialização de lanches, que deverá ter no mínimo 20 % dos itens descritos abaixo, podendo oferecer outras opções, com aprovação da organização do evento.

   CARDÁPIO

   - **Batata frita c/ cheddar:** batata frita tradicional acrescida de queijo tipo cheddar em embalagem descartável (bandeja 21x15cm), porção de 400gr a ser comercializado no valor máximo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
   - **Batata frita na torre:** batata frita com corte palito servida em forma de torre acompanhada de molho quatro queijos, estrogonofe e bolonhesa, em embalagem descartável (prato 23cm), porção de 500gr a ser comercializado no valor máximo de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
   - **Batata frita tradicional grande:** batata frita com corte palito servida em embalagem descartável (bandeja 24x18cm), porção de 600gr a ser comercializado no valor máximo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
   - **Batata frita tradicional média:** batata frita com corte palito servida em embalagem descartável (bandeja 21x15cm), porção de 400gr a ser comercializado no valor máximo de R$ 15,00 (quinze reais).
   - **Batata recheada:** batata assada com recheios variados com queijo, servida em embalagem descartável (bandeja 21x15cm), e acompanhada de talheres também descartáveis, porção de 400gr a ser comercializado no valor máximo de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
   - **Pizza Mini:** Pizza com recheios variados, servida em embalagem descartável, disco de 18cm a 20 cm, a ser comercializado no valor máximo de R$ 15,00.
   - **Pizza família (inteira):** pizza com recheios variados, servida em embalagem descartável (disco de 35cm), porção de no mínimo 40 cm de diâmetro e pesando no mínimo 1 kg, a

ser comercializado no valor máximo de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

- **Pizza fatia:** pizza com recheios variados, servida em embalagem descartável (disco de 35cm fracionado), porção de no mínimo 16 x 20 cm, a ser comercializado no valor máximo de R$ 10,00 (dez reais).
- **Tábua mista da casa:** 100gr de isca de peixe ,50gr de salame, 50gr de queijo 100gr de polenta,100gr de aipim 100gr de batata, totalizando 500gr servido em embalagem descartável (prato 26cm) a ser comercializado no valor máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais).
- **Cachorro quente:** pão de no mínimo 15 cm com molho de salsicha acrescido de condimentos, servido em embalagem descartável, unidade a ser comercializado no valor máximo de R$ 15,00 (quinze reais).
- **Churrasco no pão:** fatia de carne de qualidade assada no meio de um pão, servido em embalagem descartável (prato hot dog 21x8cm), unidade a ser comercializado no valor máximo de R$ 20,00 (vinte reais).
- **Churros:** doce a base de massa frita com recheios e coberturas variadas, Servido em embalagem descartável, unidade a ser comercializado no valor máximo de R$ 10,00 (dez reais).
- Founde de frutas: frutas (morango, kiwi, banana...) picados com cobertura de chocolate quente, servido em embalagem descartável acompanhado de talheres, unidade a ser comercializado no valor máximo de R$ 15,00 (quinze reais).
- **Crepe Simples:** massa assada com recheios variados (doces e salgados), simples com apenas um recheio no valor máximo de R$ 12,00 (doze reais).
- **Crepe Duplo:** massa assada com recheios variados (doces e salgados), duplo, com dois recheios no valor máximo de R$ 18,00 (dezoito reais).
- **Crepe Triplo:** massa assada com recheios variados (doces e salgados), triplo com três recheios no valor máximo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- **Pastel (unidade):** Massa frita e recheada com tipos variados de recheio, servido em embalagem descartável com peso de 150g no valor máximo de R$ 10,00 (dez reais).
- **Porção de pasteis (5 unidades):** massa frita e recheada com tipos variados de recheio, servido em embalagem descartável (prato 23cm), com peso de 75gr por unidade, a porção deve conter 5 unidades a ser comercializado no valor máximo de R$ 15,00 (quinze reais).
- **Hambúrguer (x salada):** Sanduiche de pão oval com carne moída (bovina), acompanhamentos, queijo, ovo, bacon, presunto, cebola, alface, tomate, servido em embalagem descartável, a ser comercializado no valor máximo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- **Açaí:** Polpa de açaí com acompanhamento de frutas e molhos servidos em copos descartáveis de 200ml, 300ml e 500ml, a ser comercializado no valor máximo de R$ 12,00(doze reais) / R$ 18,00 (dezoito reais) / R$ 30,00 (trinta reais).
- **Espetinho:** Feito de carne bovina selecionada, cortada em cubos uniformes, montada em

espeto de madeira descartável, com aproximadamente 100g por unidade. A carne deve ser de boa qualidade, macia, sem cartilagens ou excesso de gordura, temperada previamente com sal e especiarias naturais. O espetinho deve ser grelhado na brasa ou chapa até o ponto adequado de cocção, garantindo suculência e sabor. O produto deve ser entregue pronto para consumo, quente e acondicionado de forma higiênica, respeitando todas as normas sanitárias, a ser comercializado no valor máximo de R$ 12,00 (doze reais).

- **Docinho de Festa: Simples e camuflado**: Produto de confeitaria artesanal, elaborado com ingredientes de, moldado em pequenas porções. Cada unidade deve estar acondicionada em forminhas de papel e dispostas de maneira higiênica, prontas para consumo. Os docinhos devem apresentar ser entregues frescos e em conformidade com as normas sanitárias, a ser comercializado no valor máximo de R$ 5,00 (cinco reais).

BEBIDAS

- Refrigerante, em lata de 350ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 6,00 (cinco reais) cada;
- Água com e sem Gás, em Garrafa Plástica de 500ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 5,00 (cinco reais) cada;
- Vinho, servido em copo de 330ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 10,00 (dez reais) cada;
- Energético tipo I, em lata de 269ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 10,00 (dez reais) cada;
- Energético tipo II, em lata de 250ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 18,00 (dezoito reais) cada;
- Chopp Pilsen, servido em copo de 300ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 10,00 (dez reais) cada;
- Chopp Pilsen, servido em copo de 500ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 15,00 (quinze reais) cada;
- Cerveja I, em lata de 350ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 8,00 (oito reais) cada;
- Cerveja II, em lata de 350ml a ser comercializado no valor máximo de R$ 10,00 (dez reais) cada.
- Caipira: Preparada com cachaça, vodka ou vinho, frutas como limão, abacaxi e morango. A caipirinha deve ser preparada no momento da entrega, em copos apropriados e com apresentação cuidada. Cada dose deve conter, 300 ml e deverá ser comercializada no valor máximo de R$ 20,00 (vinte reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Suzana Rocha Borges, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Maracajá, 17 de abril de 2025